

## 第 87/2002 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款和第七條，連同第 15/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion (賈利安) 工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與澳門電訊有限公司簽訂提供「友誼大橋視像訊號和雷達傳送服務」合同第二附錄。

二零零二年九月十九日

運輸工務司司長 歐文龍

二零零二年九月二十五日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

## 警察總局

## 批示摘錄

摘錄自保安司司長二零零二年八月三十日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條，第二十一條第一款 b) 項，第二十七條第一款、第二款、第三款 c) 項及第五款，和第二十八條的規定，以散位合同方式聘用 Alexandre Morais Hoi 自二零零二年九月十七日起擔任本局第一職階三等文員職務，薪俸點 195，為期六個月。

二零零二年九月十七日於警察總局

警察總局局長 白英偉

## 海關

## 批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零二年九月十三日行使經第 25/2001 號行政法規修改的第 6/1999 號行政法規第四條第二款所指附件四

## Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 87/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no 2.º aditamento ao contrato de prestação de serviços de «transmissão dos sinais de vídeo e de radares da Ponte da Amizade», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.

19 de Setembro de 2002.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 25 de Setembro de 2002. — O Chefe do Gabinete, *Wong Chan Tong*.

## SERVIÇOS DE POLÍCIA UNITÁRIOS

## Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 30 de Agosto de 2002:

Alexandre Morais Hoi — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como terceiro-oficial, 1.º escalão, índice 195, nestes Serviços, nos termos dos artigos 19.º, 21.º, n.º 1, alínea b), 27.º, n.ºs 1 a 3, alínea c), e 5, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 17 de Setembro de 2002.

Serviços de Polícia Unitários, aos 17 de Setembro de 2002. — O Comandante-geral, *José Proença Branco*.

## SERVIÇOS DE ALFÂNDEGA

## Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 13 de Setembro de 2002, proferido de acordo com a competência que lhe advém da alínea 2) do anexo IV a